



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.426, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 21/10/2024.
Edição nº 26.74 conforme art. 103 da
L.O. Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 116.676,73 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º e § 4, como também devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, d, bem como pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

CONSIDERANDO que não foi orçado nenhum valor na Fonte de Recursos 719 no orçamento vigente;

CONSIDERANDO que foi arrecadado o montante de R\$ 3.059.653,71 na supracitada Fonte de Recursos, ultrapassando as previsões iniciais; e

CONSIDERANDO que, até o presente momento, foi aberto crédito adicional, oriundo de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.461.178,94;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 116.676,73 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.426, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
3305	1339214021.067	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.719	75.000,00
3305	1339214021.067	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.719	41.676,73
TOTAL DO ÓRGÃO				116.676,73

TOTAL GERAL R\$ 116.676,73





TOTAL DO ÓRGÃO	Material Permanente	25.144,80
TOTAL GERAL R\$ 25.144,80		

DECRETO N° 23.426, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 116.676,73 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso II, e § 3º e § 4, como também devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, d, bem como pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

CONSIDERANDO que não foi orçado nenhum valor na Fonte de Recursos 719 no orçamento vigente;

CONSIDERANDO que foi arrecadado o montante de R\$ 3.059.653,71 na supracitada Fonte de Recursos, ultrapassando as previsões iniciais; e

CONSIDERANDO que, até o presente momento, foi aberto crédito adicional, oriundo de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.461.178,94;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 116.676,73 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
3305	1339214021.067	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.719	75.000,00
3305	1339214021.067	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.719	41.676,73
TOTAL DO ÓRGÃO				116.676,73
				TOTAL GERAL R\$ 116.676,73